



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR



AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Canudos-BA, 03 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ N°. 13.343.967/0001 – 18

**CANCELAMENTO DE ATO
ATA JULGAMENTO**

O Prefeito Municipal de Canudos-Ba, no uso do seu poder de rever os seus atos, torna sem efeito a publicação da **ATA DE JULGAMENTO da DISPENSA 016/2024**, publicado respectivamente no DOM de 22/05/2024, Edição nº 2.887. Páginas 3. Jilson Cardoso de Macedo – Prefeito.

CNPJ 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/n°, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 61 DE 31 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 27.760,00 (Vinte e sete mil e setecentos e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$27.760,00 (Vinte e sete mil e setecentos e sessenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS	
2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO	
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	22.760,00
Total por Ação:	22.760,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.760,00
21101 - UNIDADE CULTURA E TURISMO	
2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Suplementado: 27.760,00	

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20201 - GABINETE DO VICE - PREFEITO	
2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
21201 - SECRETARIA DE MEIO AMB. REC. HIDRICOS E PESCA	
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE MEIO AMB, REC HÍD E PESCA	
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuição gratuita	6.760,00
Total por Ação:	6.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	6.760,00
<hr/>			
21202 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
<hr/>			
2.081 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
2.086 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			6.000,00
	Total por Ação:		6.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		16.000,00
	Total Anulado:		27.760,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 31 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 31 de maio de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91